PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências

O Prefeito do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015, na importância de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a cobrir despesas com dívidas diversas, tais como restaurante, prestadores de serviços, médicos, convênios, fornecedores, etc. Dívidas estas reconhecidas conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 042/2015.

Parágrafo único: As dotações orçamentárias serão aquelas que se fizerem necessárias, dentre as já existentes.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 11 de março de 2015.

NADIR VENÂNCIO DE CAMARGOS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
11 / 03 / 2015
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal nº 067/98

01 609.780/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
Rua Vasco Ribeiro, 345 Centro
38794-000 Varjão de Minas - MG